

**AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.  
COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO  
ATA DA 132ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Às nove horas e trinta minutos do dia treze de março de dois mil e vinte e quatro realizou-se virtualmente, por meio da plataforma Microsoft Teams, a centésima trigésima segunda reunião do Comitê de Auditoria Estatutário da Autoridade Portuária de Santos S.A.. Participaram os membros do Comitê Thiago Benito Robles, Coordenador, Ludmila de Melo Souza e Caio Cezar Monteiro Ramalho. Também participaram os seguintes representantes da APS: Claudio Bastos, Superintendente de Governança, Riscos e Compliance (SUGOV), Luciana Furtado, Especialista Portuária, Letícia Forni, Supervisora de Normas e Processos da Gerência de Planejamento Estratégico e Governança (GEPEG) e Clarice Tiekko, Técnica Portuária, todos integrantes do Grupo de Trabalho designado para elaboração do Relatório Anual 2023, item 2.2; A reunião foi secretariada pelo Assistente Pleno da Gerência de Secretaria de Governança Corporativa, Thiago Rodrigues Alves, sob a supervisão de Jorge Leite dos Santos, Gerente de Secretaria de Governança Corporativa (GESEC) e apoio de Andrea Arakaki, técnica portuária. O material analisado pelo COAUD é parte integrante desta ata. Atendido o quórum legal, o Coordenador declarou abertos os trabalhos. Os assuntos apreciados receberam as seguintes manifestações: **1. Leitura e aprovação de atas. 1.1 Aprovar a ata da 130ª Reunião, de 20/02/2024, e da 131ª Reunião, de 06/03/2024.** As atas foram aprovadas. **2. Assuntos para Providências, Conhecimento e Acompanhamento. 2.1 Manifestar-se sobre as Demonstrações Contábeis do Exercício Social 2023. (SUAFI/GECON).** Considerando as apresentações, informações e esclarecimentos dos representantes da APS, auditoria independente e da consultoria em estatística e atuária obtidas nas últimas reuniões o Comitê emitiu a Manifestação COAUD/03.2024 com o seguinte teor: **“As Demonstrações Financeiras da APS foram objeto de asseguarção pela Russell Bedford, que emitiu Relatório sem modificação de opinião em 09 de fevereiro de 2024, com o parecer que, em sua opinião, as referidas informações representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, o desempenho das operações e o fluxo de caixa da APS para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023. Assim, considerando: as análises, as discussões e os resultados das suas atividades de supervisão e monitoramento, ao longo de 2023 e início de 2024, que estão registrados nas atas de suas reuniões; as informações disponibilizadas**

pelas Gerências do Jurídico Trabalhistas e Cível e/ou pela Superintendente Jurídica da APS, nas reuniões em que foram discutidos os critérios utilizados para mensuração de ativos e passivos contingentes, provisões e depósitos judiciais; as informações recebidas nas reuniões realizadas mensalmente com a Gerência de Contabilidade e/ou com o Diretor de Administração e Finanças ao longo do exercício de 2023 e início de 2024, em que foram discutidos diversos temas contábeis-financeiros; os relatórios atuariais da Rodarte Nogueira – Consultoria em Estatística e Atuária, que fundamentaram o reconhecimento e a mensuração dos Benefícios a Empregados nas Demonstrações Contábeis do exercício de 2023; as informações e esclarecimentos da Russell Bedford fornecidas tanto em reunião conjunta com a Administração, quanto em reunião restrita com os membros do COAUD; o Relatório de Auditoria, emitido sem ressalvas pela Russell Bedford, em 9 de fevereiro de 2024; o discutido e deliberado na 133ª Reunião Plenária Ordinária do COAUD, ocorrida em 13 de março de 2024; **O COAUD, em seu melhor julgamento, entende que as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício anual findo em 31 de dezembro de 2023 estão aptas a serem apreciadas pelo Conselho de Administração (CONSAD) da APS.** Entretanto, caber ressaltar que a **Russell Bedford efetuou 4 ênfases** em seu Relatório, porém **sem modificação de opinião** em relação aos assuntos: **1. Nova Tabela Tarifária**, conforme Nota Explicativa nº 1; **2. Desestatização**, conforme descrito na Nota Explicativa nº 1 “b”; **3. Contratos de arrendamento – Reequilíbrios Econômico-financeiro**, conforme Nota Explicativa nº 1 “c”; **4. Contingências – Rodrimar S/A Transportes**, conforme Notas Explicativas nº 19.2 “I” e nº 15 (i). Adicionalmente, o COAUD reitera que os aspectos gerais de sua atuação no exercício de 2023 estarão evidenciados em seu Relatório Anual, que será submetido para análise e deliberação do CONSAD oportunamente”. **2.2 Manifestar-se sobre o processo de elaboração do Relatório Anual 2023. (SUGOV e GT).** Após apresentação, informações e esclarecimentos da SUGOV e de representantes do Grupo de Trabalho constituído para a elaboração do Relatório Anual 2023, o Comitê emitiu a Manifestação COAUD/04.2024 com o seguinte teor: “CONSIDERANDO: a) a Nota Técnica GT Designado pela Portaria 09.2024 nº 01/2024, de 5 de março de 2024 (Processo virtual nº 471/2024); b) a Decisão Direxe nº 088.2024, de 7 de março de 2024; c) a incorporação das oportunidades de melhoria apontadas pela Auditoria Interna em pareceres e relatórios atinentes ao tema; d) a atenção às normas de elaboração preconizadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU); e) a observância das normas *Global Reporting Initiative* (GRI); f) o processo de engajamento de stakeholders que culminou na construção, por parte da Administração, da matriz de

materialidade; e g) o discutido e deliberado na 130<sup>a</sup>, 131<sup>a</sup> e 132<sup>a</sup> Reuniões Plenárias, ocorridas em 20 de fevereiro, 6 e 13 de março de 2024, com a participação de representantes da SUGOV/GEPEG e do Grupo de Trabalho designado para elaboração do Relatório Anual 2023; **O COAUD, em seu melhor julgamento, entende que a matéria está apta para ser apreciada pelo Conselho de Administração (CONSAD) da APS.** Em tempo, o COAUD registra que há oportunidades de melhoria no processo de elaboração para os próximos exercícios tendo em vista (i) o fato de a Companhia ser signatária do Pacto Global da ONU e de Manifesto ESG, e (ii) a importância de a APS se preparar para adoção das normas internacionais de sustentabilidade, as IFRS S1 e S2, emitidas pelo *International Sustainability Standards Board* (ISSB). Nesse sentido, o COAUD recomenda ao CONSAD que (a) avalie ser instituído, de forma permanente, grupo de trabalho responsável pelo processo de recepção e consolidação de dados e informações, e conseqüente elaboração do Relatório Integrado da APS, e, (b) que demande a Diretoria Executiva que envide esforços na contratação de empresa independente para asseguuração das informações de sustentabilidade que são apresentadas neste documento, com finalidade de aumentar a confiabilidade e credibilidade das informações reportadas aos *stakeholders* da APS”.

**2.3 Manifestar-se sobre a proposição, aos acionistas, de Destinação do Lucro Líquido do exercício de 2023, no montante de R\$ 650.670.806,91 (seiscentos e cinquenta milhões, seiscentos e setenta mil, oitocentos e seis reais e noventa e um centavos).**

Considerando as apresentações, informações e esclarecimentos dos representantes da APS obtidas nas últimas reuniões o Comitê emitiu a Manifestação COAUD/05.2024 com o seguinte teor: “CONSIDERANDO: a) a Nota Técnica GECON 02/2024, de 26 de fevereiro de 2024; b) a Decisão DIREXE nº 069.2024, de 28 de fevereiro de 2024; e c) o discutido e deliberado nas 131<sup>a</sup> e 132<sup>a</sup> Reuniões Plenárias Ordinárias ocorridas em 6 e 13 de março de 2024; **O COAUD, considerando as limitações do seu escopo de atuação, em seu melhor julgamento, entende que os aspectos contábeis de reconhecimento, mensuração e evidenciação das matérias relativas à:** 1. Constituição de Reserva Legal no total de R\$ 32.533.540,35 (trinta e dois milhões, quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos), representando 5% (cinco por cento) do lucro líquido; 2. Distribuição de dividendos mínimos obrigatórios no total de R\$ 154.534.316,64 (cento e cinquenta e quatro milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a 25% do lucro líquido ajustado. Desse total, R\$ 101.744.989,20 (cento e um milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e

oitenta e nove reais e vinte centavos) à título de Juros sobre Capital Próprio e dividendos complementares na importância de R\$ 52.789.327,44 (cinquenta e dois milhões, setecentos e oitenta e nove mil, trezentos e vinte sete reais, e quarenta e quatro centavos); e 3. Retenção de Lucros na importância de R\$ 463.602.949,92 (quatrocentos e sessenta e três milhões, seiscentos e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais, e noventa e dois centavos); **conforme consta na *Demonstração da destinação do lucro líquido (a seguir) estão aptos para serem apreciados pelo Conselho de Administração (CONSAD) da APS.***

**Demonstração da destinação do lucro líquido de 2023**

	em reais
<b>Lucro líquido do exercício</b>	<b>650.670.806,91</b>
<b>(-) Reserva legal (5%)</b>	<b>(32.533.540,35)</b>
<b>Lucro líquido ajustado a ser distribuído:</b>	<b>618.137.266,56</b>
<b>Dividendos mínimos obrigatórios (25%)</b>	<b>154.534.316,64</b>
- Juros sobre capital próprio - JCP	101.744.989,20
- Dividendos complementares	52.789.327,44
- Reserva de Retenção de Lucros	463.602.949,92

Em relação à aprovação do Orçamento de Capital, o COAUD registra que, com fulcro no art. 196 §1º da Lei 6.404/76, a proposta de Orçamento de Capital compreendendo “*todas as fontes de recursos e aplicações de capital, fixo ou circulante*” deve ser encaminhada para análise de mérito do CONSAD. Além disso, o Comitê reitera que compete ao Conselho Fiscal (CONFIS), nos termos do art. 163, inciso III da Lei 6.404/76, “*opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à assembleia-geral, relativas a (...) planos de investimento ou orçamentos de capital*”. **2.4 Tomar conhecimento do Relatório Circunstanciado de Controle Interno – RCCI, RCCI Tecnologia da Informação e RCCI tributário, emitidos pela Russell Bedford Brasil Auditores Independente S/S.** O assunto foi transferido para reunião posterior. **3. Outros assuntos. 3.1 Manifestar-se, conforme disposto no artigo 2º da Resolução CGPAR nº 38, de 2022, sobre a autorização referente à realização de auditoria para o período correspondente ao ano calendário de 2023 nas atividades da entidade de previdência complementar PORTUS, observando o § 2º do artigo 2º da Portaria SEST/SEDDM/ME Nº 11.222, de 29/12/2022. Documento Virtual Protocolado nº 000002363/2024.** Após tomar conhecimento do assunto o Comitê emitiu a Manifestação COAUD/06.2024 com o seguinte teor: “CONSIDERANDO: a) As informações contidas no

Documento Virtual Protocolado nº 0000002363/2024; b) A Nota Técnica GECON nº 03/2024, de 26 de fevereiro de 2024; c) A Decisão DIREXE nº 071.2024, de 28 de fevereiro de 2024; e d) O discutido e deliberado na 132ª Reunião do Comitê, ocorrida em 13 de março de 2024. **O COAUD, em seu melhor julgamento, manifesta ao Conselho de Administração (CONSAD) da APS que é favorável à realização de auditoria, para o período correspondente ao ano calendário de 2023, nas atividades da entidade fechada de previdência complementar PORTUS – Instituto de Seguridade Social”.** **2. Outros assuntos.** Nada mais havendo a tratar, o Coordenador agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às doze horas, determinando a lavratura da presente ata.

Documento assinado eletronicamente

Thiago Benito Robles  
**Coordenador.**

Ludmila de Melo Souza  
**Membro.**

Caio Cezar Monteiro Ramalho  
**Membro.**

Thiago Rodrigues Alves  
**Secretário.**